

Disciplina o Processo Seletivo para membros colaboradores

O Direito Diário, revista jurídica virtual que tem como objetivo a disseminação de informações e conhecimentos jurídicos, torna público o Processo Seletivo 2017.2 para membros colaboradores, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Art. 1º - As vagas oferecidas são para novos integrantes da Revista Jurídica Direito Diário, na condição de colaboradores.

§1º. Estarão habilitados a participar deste Processo Seletivo: estudantes de Direito, bacharéis em Direito ou advogados provenientes de qualquer Faculdade ou Universidade regularmente inscrita no cadastro do Ministério da Educação do Brasil.

§2º. Apenas estarão aptos a ingressar os candidatos aprovados em todas as fases deste processo seletivo.

§3º. A quantidade de vagas e de candidatos aprovados será definida discricionariamente pela Comissão Avaliadora.

Art. 2º - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período compreendido entre os dias 20/08/2017 a 24/09/2017, mediante envio de e-mail para contato@direitodiario.com.br com informações pessoais (vide §1º), currículo *vitae*, histórico acadêmico (para

graduandos e graduados) e um artigo de opinião sobre um tema jurídico para ser avaliado.

§1º - O candidato deverá indicar no e-mail as seguintes informações pessoais:

- I- Nome completo;
- II- Contato telefônico (preferencialmente o número do *Whatsapp/Telegram*);
- III- E-mail;
- IV- Universidade que cursa ou que se formou;
- V- Semestre em que estuda e semestre de previsão de conclusão (se for estudante de Graduação, Mestrado ou Doutorado);
- VI- Endereço;
- VII- [Opcional] Link do perfil do *Facebook*.

§2º. O preenchimento incompleto das informações de inscrição, bem como o não envio da documentação completa, resultará na não homologação da inscrição do candidato.

Art. 3º - Este processo seletivo será composto de 3 (três) fases, respectivamente: análise do currículo e histórico acadêmico; avaliação do texto enviado; e entrevista com o candidato.

§1º. A primeira fase consistirá em mera análise do currículo e do histórico acadêmico do candidato.

§2º. A segunda fase será a avaliação do texto enviado pelo candidato, onde os editores da revista irão avaliar: o uso correto da língua portuguesa; construção lógica das ideias apresentadas e argumentação jurídica utilizada.

§3º. A terceira fase será composta por uma entrevista com o candidato pela Administração da Equipe Direito Diário. O não comparecimento injustificado a esta fase acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

§4º. Apenas serão considerados classificados em cada fase os candidatos cujos nomes forem divulgados pela Direito Diário em conformidade com o cronograma anexo a este Edital.

Art. 4º - Serão utilizados como critérios de avaliação e classificação dos candidatos nas fases deste processo seletivos:

I – Não será atribuída pontuação à primeira fase do Processo Seletivo;

II – Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à segunda fase do Processo Seletivo nos seguintes termos:

- a) 0 (zero) à 2,5 (dois e meio) pontos para o uso da norma culta da língua portuguesa;
- b) 0 (zero) à 2,5 (dois e meio) pontos para a construção lógica das ideias apresentadas;
- c) 0 (zero) à 5 (cinco) pontos para a argumentação e o conhecimento jurídicos utilizados.

§1º. Serão considerados aprovados na segunda fase os candidatos que obtiverem média superior a 7 (sete) pontos.

§2º. Não haverá critério de desempate, tendo em vista que a Administração da Equipe Direito Diário decidirá sobre a quantidade de vagas e aprovados.

§3º. Cada texto será corrigido por pelo menos 2 (dois) editores e a nota final (média) será a média aritmética das notas parciais atribuídas por cada editor.

§4º. Todos os candidatos serão comunicados, preferencialmente por e-mail, de acordo com o cronograma, informando a sua situação no processo seletivo como aprovado ou reprovado.

§5º. O resultado final da aprovação ou não será dado após a etapa da entrevista.

§6º. Não há recurso cabível para nenhuma decisão, embora cada caso particular possa ser analisado pela Comissão Avaliadora.

III – Não será atribuída pontuação à terceira fase do Processo Seletivo, contudo, caso o candidato não se apresente, injustificadamente, para a realização da entrevista na data e horário previamente marcados, será eliminado.

Art. 5º - Os artigos de opinião serão enviados no seguinte formato:

I – Letra Arial 12; espaçamento 1,5 entre linhas; alinhamento justificado. Subsidiariamente devem ser adotadas as regras da ABNT.

II – Mínimo de 4 (quatro) páginas e máximo de 10 (dez) páginas.

III – O artigo deverá obrigatoriamente ter: título, corpo do texto, palavras-chave (*tags*) e referências. Ademais, o candidato deverá redigir uma “chamada” de cunho publicitário (divulgação) que estimule o público a ler seu texto, caso ele fosse publicado e divulgado pela Revista Jurídica Direito Diário. A chamada deve ter, no máximo, 04 linhas.

§1º. Caso o candidato deseje um modelo, pode ter como base os textos já postados no site (www.direitodiario.com.br) na aba “Artigos”.

§2º. Os textos devem ser enviados preferencialmente no formato .doc ou .docx, caso não seja possível, enviar no formato .pdf.

§3º. Os dados, conceitos, referências, bem como a originalidade trazido nos textos são de exclusiva responsabilidade dos autores.

§4º. Caso seja verificada a ocorrência de plágio ou de algum outro ato ímprobo, o artigo será, imediatamente, excluído do Processo Seletivo regulado por este edital.

Art. 6º - As regras de funcionamento do Direito Diário para novos colaboradores são:

I – Os colaboradores deverão enviar, pelo menos, 1 (um) texto a cada 15 (quinze) dias, podendo ser qualquer um dos gêneros publicáveis no Direito Diário, quais sejam: notícia, dica ou artigo;

II – Cada colaborador será revisado por um editor, com quem terá contato direto;

III – Os direitos autorais dos textos serão do autor do texto, que sempre será especificado no site, no entanto, **uma vez publicados no site, os textos não poderão ser excluídos;**

IV - Não há nenhuma forma de remuneração pelas atividades desempenhadas;

V – Os colaboradores não têm obrigações pecuniárias com o Direito Diário a qualquer título;

VI – Ao ingressar no Direito Diário, os novos colaboradores se comprometem a cumprir as normas internas do projeto, cujo descumprimento ensejará o desligamento do colaborador.

§1º. Informações complementares serão divulgadas por e-mail ou na terceira fase do processo seletivo (entrevista).

§2º. Em caso de dúvidas, enviar um e-mail para contato@direitodiario.com.br, ou uma mensagem para a página oficial da Revista no Facebook (facebook.com/direitodiariobrasil).

Art. 7º - À comissão Editorial caberá decidir sobre quaisquer casos omissos ou obscuros durante qualquer fase desta seleção.

Fortaleza, 20 de agosto de 2017.

Administração da Revista Direito Diário

ANEXO I – Cronograma

Período de Inscrição	20/08/2017 a 24/09/2017
Divulgação dos resultados das 1ª e 2ª fases	Até 08/10/2017
Período de Entrevistas (3ª fase)	09/10/2017 a 20/10/2017